



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COREMAS ESTADO DA PARAÍBA CONCURSO PÚBLICO

Advise

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2021 – PMC/PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, Estado da Paraíba, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica do Município, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2021-PMC/PB a seguinte Redação:

Onde se lê:

EDITAL NORMATIVO Nº 001/2021 – PMC/PB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, Estado da Paraíba, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2021-PMC/PB, para provimento dos cargos públicos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Social, Auditor de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Saúde Bucal, Biomédico, Bioquímico, Educador Físico (NASF), Enfermeiro (CAPS), Enfermeiro (PSF), Enfermeiro (SAMU), Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (NASF), Médico (PSF), Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista (SAMU), Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Merendeiro(a), Monitor de Creche, Motorista Classe B, Motorista Classe D, Nutricionista (NASF), Nutricionista, Operador de Máquinas, Orientador Escolar, Pedagogo (CAPS), Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor Língua Inglesa, Psicólogo, Supervisor Escolar, Técnico de Enfermagem (POLICLÍNICA), Técnico de Enfermagem (PSF), Técnico em Laboratório, Tratorista e Veterinário. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nesta RESOLUÇÃO, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Advogado	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
02	Assistente Social	03	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
03	Auditor de Saúde	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em qualquer área da Saúde com registro no conselho de classe específico acrescido de certificado de curso em Auditoria em Sistemas de Saúde	20 horas semanais	100,00
04	Biomédico	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Biomedicina ou Nível Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica e com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
05	Bioquímico	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica e com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
06	Educador Físico (NASF)	01	R\$ 1.500,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
07	Enfermeiro (CAPS)	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
08	Enfermeiro (PSF)	07*	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
09	Enfermeiro (SAMU)	10*	R\$ 1.500,00	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	36 horas semanais	100,00
10	Fisioterapeuta	04	R\$ 1.500,00	Nível Superior em Fisioterapia com	30 horas	100,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

11	Fonoaudiólogo (NASF)	01	R\$ 1.500,00	registro no conselho de classe específico Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico	semanais 20 horas semanais	100,00
12	Médico Cardiologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Cardiologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
13	Médico Dermatologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Dermatologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
14	Médico Ginecologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Ginecologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
15	Médico Neurologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Neurologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
16	Médico Oftalmologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Oftalmologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
17	Médico Ortopedista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Ortopedia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
18	Médico Otorrinolaringologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Otorrinolaringologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
19	Médico Pediatra	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Pediatria emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
20	Médico Plantonista (SAMU)	04	R\$ 1.650,00	Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
21	Médico (PSF)	07*	R\$ 6.000,00	Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
22	Médico Psiquiatra	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Psiquiatria emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
23	Médico Radiologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Radiologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
24	Nutricionista Escolar	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
25	Nutricionista (NASF)	01	R\$ 1.500,00	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
26	Orientador Escolar	01	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em	30 horas	100,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

				Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Coordenação Educacional ou Orientação Escolar	semanais	
27	Pedagogo (CAPS)	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas semanais	100,00
28	Professor de Artes	02	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança ou Música	30 horas semanais	100,00
29	Professor de Ciências	01	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Física ou Química	30 horas semanais	100,00
30	Professor de Educação Física	04	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
31	Professor Língua Inglesa	02	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	30 horas semanais	100,00
32	Professor de Matemática	04	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 horas semanais	100,00
33	Psicólogo	03	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
34	Supervisor Escolar	01	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Coordenação Educacional ou Orientação Escolar	30 horas semanais	100,00
35	Veterinário	01	R\$ 1.350,00	Nível Superior em Medicina Veterinária com registro no conselho de classe específico	36 horas semanais	100,00

* Total de vagas incluindo-se a reserva para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

IV - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.advise.net.br>, no período entre **14 horas do dia 22 de fevereiro de 2021 até às 23 horas e 30 minutos do dia 19 de março de 2021**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.
- Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: <http://www.advise.net.br> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;
 - Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;
 - Indicar na Ficha de Inscrição o cargo interessado;
 - O candidato deverá optar por apenas um cargo de opção no concurso.
 - Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção pleiteada, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;
 - O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **22 de março de 2021**.
- O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;
- O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
 - O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.
- Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
 - Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e o mesmo não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o mesmo deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

- 8.2. A ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a última inscrição, sendo nula a primeira, sem direito a ressarcimento.
12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.
- 12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por e-mail até o encerramento das inscrições *online*, anexando ao e-mail documento comprobatório da necessidade de tal atendimento, endereçado a **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após este período, o e-mail terá sua solicitação indeferida.
13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.
16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 1.1. As pessoas com deficiência (PCD) deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
2. Baseando-se no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD):

CARGOS	VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Agente Administrativo	01
Auxiliar em Saúde Bucal	01
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Enfermeiro (PSF)	01
Enfermeiro (SAMU)	01
Médico (PSF)	01
Merendeiro(a)	02
Técnico de Enfermagem (PSF)	01

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para pessoas com deficiência.
5. Consideram-se Pessoas Com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de Coremas que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD) e a compatibilidade com o cargo pretendido.
7. Será eliminado da lista de Pessoas Com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
8. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência se baseará no disposto no Decreto Federal nº 5.508, de 24/09/2018, art. 5º, conforme especificado a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura do Município de Coremas, através de equipe multiprofissional.

9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo; b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

10. As Pessoas Com Deficiência (PCD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, encaminhando até o dia **19/03/2021** para o seguinte endereço eletrônico: **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos.

12. O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e até **19/03/2021** deverá encaminhar, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, o **Lauda médico** emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de encerramento das inscrições (envio obrigatório), conforme ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, Art. 3º, Inciso IV.

12.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 11, 12 e seus subitens, não terão a condição especial atendida ou serão considerados pessoas não deficientes, seja qual for o motivo alegado.

13. As vagas definidas no item 3, deste capítulo, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como Pessoa Com Deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem classificatória.

14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoas Com Deficiência (PCD), se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

[...]

[...]

VII – DAS PROVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

[...]

[...]

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none">● Assistente Social● Auditor de Saúde● Biomédico● Bioquímico● Educador Físico (NASF)● Enfermeiro (CAPS)● Enfermeiro (PSF)● Enfermeiro (SAMU)● Fisioterapeuta● Fonoaudiólogo (NASF)● Médico Cardiologista● Médico Dermatologista● Médico Ginecologista● Médico Neurologista● Médico Oftalmologista● Médico Ortopedista● Médico Otorrinolaringologista● Médico Pediatra● Médico Plantonista (SAMU)● Médico (PSF)● Médico Psiquiatra● Médico Radiologista● Nutricionista Escolar	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

• Nutricionista (NASF) • Pedagogo (CAPS) • Psicólogo • Veterinário		Conhecimentos Específicos	10	3,0	
---	--	---------------------------	----	-----	--

[...]

[...]

XII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.

2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único, sucessivamente, o candidato que:

[...]

[...]

2.3. Para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Social, Auditor de Saúde, Biomédico, Bioquímico, Educador Físico (NASF), Enfermeiro (CAPS), Enfermeiro (PSF), Enfermeiro (SAMU), Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (NASF), Médico (PSF), Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista (SAMU), Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Monitor de Creche, Nutricionista (NASF), Nutricionista Escolar, Pedagogo (CAPS), Psicólogo, Técnico de Enfermagem (POLICLÍNICA), Técnico de Enfermagem (PSF), Técnico em Laboratório e Veterinário, aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- obtiver maior nota na prova de Português;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

[...]

[...]

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

[...]

[...]

NÍVEL SUPERIOR

► CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da comunicação; 10. Funções da linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e coerência textual; 13. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 14. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Lei Orgânica do Município e posteriores alterações. 3. Ética, Organização e Cidadania. 4. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 5. Decreto-Lei Federal Nº 2.848/40: Da Periclitación da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

[...]

[...]

VETERINÁRIO: A importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades). Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados.

[...]

[...]

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE COREMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO

[...]

[...]

Veterinário – Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

Leia-se:

EDITAL NORMATIVO Nº 001/2021 – PMC/PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, Estado da Paraíba, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2021-PMC/PB, para provimento dos cargos públicos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Social, Auditor de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Saúde Bucal, Biomédico, Bioquímico, Educador Físico (NASF), Enfermeiro (CAPS), Enfermeiro (PSF), Enfermeiro (SAMU), Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (NASF), Médico (PSF), Médico



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista (SAMU), Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Merendeiro(a), Monitor de Creche, Motorista Classe B, Motorista Classe D, Nutricionista (NASF), Nutricionista, Operador de Máquinas, Orientador Escolar, Pedagogo (CAPS), Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor Língua Inglesa, Psicólogo, Supervisor Escolar, Técnico de Enfermagem (POLICLÍNICA), Técnico de Enfermagem (PSF), Técnico em Laboratório, Tratorista e Veterinário. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nesta RESOLUÇÃO, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Advogado	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
02	Assistente Social	03	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
03	Auditor de Saúde	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em qualquer área da Saúde com registro no conselho de classe específico acrescido de certificado de curso em Auditoria em Sistemas de Saúde	20 horas semanais	100,00
04	Biomédico	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Biomedicina ou Nível Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica e com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
05	Bioquímico	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica e com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
06	Educador Físico (NASF)	01	R\$ 1.500,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
07	Enfermeiro (CAPS)	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
08	Enfermeiro (PSF)	07*	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
09	Enfermeiro (SAMU)	10*	R\$ 1.500,00	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	36 horas semanais	100,00
10	Fisioterapeuta	04	R\$ 1.500,00	Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
11	Fonoaudiólogo (NASF)	01	R\$ 1.500,00	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
12	Médico Cardiologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Cardiologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
13	Médico Dermatologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Dermatologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
14	Médico Ginecologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Ginecologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
15	Médico Neurologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Neurologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe	20 horas semanais	100,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

				específico		
16	Médico Oftalmologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Oftalmologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
17	Médico Ortopedista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Ortopedia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
18	Médico Otorrinolaringologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Otorrinolaringologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
19	Médico Pediatra	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Pediatria emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
20	Médico Plantonista (SAMU)	04	R\$ 1.650,00	Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
21	Médico (PSF)	07*	R\$ 6.000,00	Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
22	Médico Psiquiatra	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Psiquiatria emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
23	Médico Radiologista	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Radiologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	100,00
24	Nutricionista Escolar	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
25	Nutricionista (NASF)	01	R\$ 1.500,00	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	100,00
26	Orientador Escolar	01	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Coordenação Educacional ou Orientação Escolar	30 horas semanais	100,00
27	Pedagogo (CAPS)	01	R\$ 1.200,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas semanais	100,00
28	Professor de Artes	02	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança ou Música	30 horas semanais	100,00
29	Professor de Ciências	01	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Física ou Química	30 horas semanais	100,00
30	Professor de Educação Física	04	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
31	Professor Língua Inglesa	02	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	30 horas semanais	100,00
32	Professor de Matemática	04	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 horas semanais	100,00
33	Psicólogo	03	R\$ 1.200,00	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	100,00
34	Supervisor Escolar	01	R\$ 2.381,06	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão	30 horas semanais	100,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

				Escolar, Coordenação Educacional ou Orientação Escolar		
35	Veterinário	01	R\$ 1.350,00	Nível Superior em Medicina Veterinária com registro no conselho de classe específico	36 horas semanais	100,00

* Total de vagas incluindo-se a reserva para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.advise.net.br>, no período entre **14 horas do dia 22 de fevereiro de 2021 até às 23 horas e 30 minutos do dia 19 de março de 2021** **23 horas e 30 minutos do dia 31 de março de 2021**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: <http://www.advise.net.br> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

2.2. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;

2.3. Indicar na Ficha de Inscrição o cargo interessado;

2.3.1. O candidato deverá optar por apenas um cargo de opção no concurso.

2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção pleiteada, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;

2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **22 de março de 2021 01 de abril de 2021**.

3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;

4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

4.1. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.

5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.

8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e o mesmo não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o mesmo deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.

8.2. A ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.

9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a última inscrição, sendo nula a primeira, sem direito a ressarcimento.

12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.

12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por e-mail até o encerramento das inscrições *online*, anexando ao e-mail documento comprobatório da necessidade de tal atendimento, endereçado a **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após este período, o e-mail terá sua solicitação indeferida.

13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.

16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1. As pessoas com deficiência (PCD) deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.

2. Baseando-se no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD):

CARGOS	VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Agente Administrativo	01
Auxiliar em Saúde Bucal	01
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Enfermeiro (PSF)	01
Enfermeiro (SAMU)	01
Médico (PSF)	01
Merendeiro(a)	02
Técnico de Enfermagem (PSF)	01

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para pessoas com deficiência.

5. Consideram-se Pessoas Com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de Coremas que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD) e a compatibilidade com o cargo pretendido.

7. Será eliminado da lista de Pessoas Com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

8. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência se baseará no disposto no Decreto Federal nº 5.508, de 24/09/2018, art. 5º, conforme especificado a seguir:

9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura do Município de Coremas, através de equipe multiprofissional.

9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo; b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

10. As Pessoas Com Deficiência (PCD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, encaminhando até o dia ~~19/03/2021~~ 31/03/2021 para o seguinte endereço eletrônico: contato@advise.net.br aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos.

12. O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e até ~~19/03/2021~~ 31/03/2021 deverá encaminhar, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: contato@advise.net.br aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, o **Laudo médico** emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de encerramento das inscrições (envio obrigatório), conforme ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, Art. 3º, Inciso IV.

12.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 11, 12 e seus subitens, não terão a condição especial atendida ou serão considerados pessoas não deficientes, seja qual for o motivo alegado.

13. As vagas definidas no item 3, deste capítulo, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como Pessoa Com Deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem classificatória.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoas Com Deficiência (PCD), se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

[...]

[...]

VII – DAS PROVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

[...]

[...]

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none">● Assistente Social● Auditor de Saúde● Biomédico● Bioquímico● Educador Físico (NASF)● Enfermeiro (CAPS)● Enfermeiro (PSF)● Enfermeiro (SAMU)● Fisioterapeuta● Fonoaudiólogo (NASF)● Médico Cardiologista● Médico Dermatologista● Médico Ginecologista● Médico Neurologista● Médico Oftalmologista● Médico Ortopedista● Médico Otorrinolaringologista● Médico Pediatra● Médico Plantonista (SAMU)● Médico (PSF)● Médico Psiquiatra● Médico Radiologista● Nutricionista Escolar● Nutricionista (NASF)● Pedagogo (CAPS)● Psicólogo● Veterinário	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0	

[...]

[...]

XII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.

2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único, sucessivamente, o candidato que:

[...]

[...]

2.3. Para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Social, Auditor de Saúde, Biomédico, Bioquímico, Educador Físico (NASF), Enfermeiro (CAPS), Enfermeiro (PSF), Enfermeiro (SAMU), Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (NASF), Médico (PSF), Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista (SAMU), Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Monitor de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

Creche, Nutricionista (NASF), Nutricionista Escolar, Pedagogo (CAPS), Psicólogo, Técnico de Enfermagem (POLICLÍNICA), Técnico de Enfermagem (PSF), Técnico em Laboratório e Veterinário, aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- obtiver maior nota na prova de Português;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

[...]

[...]

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

[...]

[...]

NÍVEL SUPERIOR

► CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da comunicação; 10. Funções da linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e coerência textual; 13. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 14. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Lei Orgânica do Município e posteriores alterações. 3. Ética, Organização e Cidadania. 4. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 5. Decreto-Lei Federal Nº 2.848/40: Da Periclitación da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

[...]

[...]

VETERINÁRIO: A importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades). Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teniase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados.

[...]

[...]

ANEXO II



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 26 de Março de 2021

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE COREMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO

[...]

[...]

Veterinário — Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2021-PMC/PB permanecem inalteráveis.

Coremas(PB), em 26 de março de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional